

Condições Gerais de Transporte
Informações Complementares Aplicáveis ao Brasil

1. Recusa em submeter-se à inspeção de segurança da aviação civil

1.1. Conforme regulamentação brasileira vigente, caso o **PASSAGEIRO** se recuse a submeter-se à inspeção de segurança da aviação civil no aeroporto onde estiver embarcando, será negado seu acesso às áreas restritas de segurança, bem como seu embarque nas aeronaves da **Air Canada**.

2. Recusa em transportar objetos de terceiros

2.1. O **PASSAGEIRO** deve abster-se de aceitar para transporte quaisquer volumes ou itens adquiridos ou recebidos de pessoas desconhecidas, seja em sua bagagem de mão ou despachada.

3. Itens proibidos na bagagem

3.1. É de responsabilidade do **PASSAGEIRO** consultar previamente a lista de itens proibidos tanto na bagagem de mão quanto na bagagem despachada. As regras aplicáveis da **Air Canada** estão disponíveis em: <https://www.aircanada.com/ca/en/aco/home/plan/baggage/restricted-and-prohibited-items.html#/>. **PASSAGEIROS** embarcando no Brasil ou viajando dentro do território nacional também devem observar as normas da ANAC disponíveis em: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/empresas-aereas/artigos-perigosos/o-que-posso-transportar>.

4. Passageiros sob custódia

4.1. O transporte de **PASSAGEIROS**, inclusive menores de idade, sob custódia da Autoridade Policial em voos internacionais deverá observar integralmente os requisitos do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC) – Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022, e da Resolução ANAC nº 461, de 25 de janeiro de 2018.

4.2. O transporte aéreo de **PASSAGEIROS** sob custódia judicial e/ou escoltado deve ser previamente coordenado entre a Autoridade Policial, a administração aeroportuária local e a **Air Canada**, estabelecendo medidas especiais de segurança para o embarque e a conduta a ser tomada a bordo da aeronave, garantindo que os embarques e desembarques sejam sempre efetuados de maneira discreta

4.3. Poderão ser transportados em uma mesma aeronave no máximo 2 (dois) custodiados por voo com sua respectiva escolta, composta por no mínimo 02 (dois) agentes de segurança por custodiado.

4.4. O **PASSAGEIRO** custodiado deverá (i) embarcar antes dos demais **PASSAGEIROS** e desembarcar após os demais **PASSAGEIROS**; (ii) ocupar um assento na parte traseira da aeronave, afastado das saídas de emergência, em fileiras com dois ou mais assentos, e com pelo menos um oficial de escolta sentado entre ele e o corredor; e (iii) estar sempre acompanhado e mantido sob vigilância, inclusive durante a utilização dos sanitários.

4.5. O **PASSAGEIRO** custodiado, em condições normais, não poderá ser algemado a qualquer parte da aeronave, incluindo, mas não se limitando, a assentos e/ou mesas.

4.6. O serviço de bordo que será prestado ao **PASSAGEIRO** sob custódia e à equipe de escolta não conterà bebidas alcoólicas, utensílios de metal ou instrumentos perfurantes ou cortantes.

4.7. Os oficiais que estiverem acompanhando o **PASSAGEIRO** sob custódia poderão trazer a bordo equipamentos para contenção do **PASSAGEIRO**, se necessário; ressalvando-se, todavia, que os oficiais de escolta não poderão trazer a bordo cassetetes, gás lacrimogêneo ou qualquer outro gás incapacitante. Qualquer arma de fogo trazida a bordo deve cumprir as disposições estabelecidas pelas Condições de Transporte da **Air Canada**.

4.8. A periculosidade do **PASSAGEIRO** sob custódia deverá ser ponderada pela Autoridade Policial para transportá-lo no voo, uma vez que a **Air Canada** poderá recusar o embarque do **PASSAGEIRO** custodiado se considerar que o mesmo representa uma potencial ameaça à segurança de voo e dos demais **PASSAGEIROS**.

5. Passageiros indisciplinados

5.1. De acordo com o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC) – Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022, considera-se passageiro indisciplinado aquele que não respeita as normas de conduta em um aeroporto ou a bordo de uma aeronave ou que não respeita as instruções do pessoal de aeroporto ou dos membros da tripulação e, por conseguinte, perturba a ordem e a disciplina no aeroporto ou a bordo da aeronave.

5.2. Em caso de incidente com **PASSAGEIRO** indisciplinado, a **Air Canada** poderá adotar todas as medidas cabíveis para conter a situação, incluindo: (i) medidas para coibir comportamentos típicos de passageiros indisciplinados; (ii) recusa de embarque; ou (iii) desembarque do passageiro no aeroporto mais apropriado, conforme avaliação do comandante e levando em consideração os riscos à segurança do voo.

5.3. Se necessário, a **Air Canada** poderá solicitar a intervenção da segurança aeroportuária, da Polícia Federal, ou, na sua ausência, da autoridade de segurança pública responsável pela fiscalização do aeródromo.

6. Passageiros armados

6.1. O transporte de armas de fogo em voos internacionais é proibido, salvo nas hipóteses expressamente previstas em tratados, convenções ou acordos firmados entre o governo brasileiro e o país de destino final do voo. Nesses casos, o **PASSAGEIRO** poderá despachar a arma como bagagem despachada em voo internacional com autorização prévia do Comando do Exército Brasileiro, exceto para Funcionários do Governo autorizados e Agentes de Segurança de bordo. Informações adicionais sobre o transporte de armas e munições em voos da **Air Canada** estão disponíveis em: <https://www.aircanada.com/ca/en/aco/home/plan/baggage/restricted-and-prohibited-items.html#/> - *Firearms and Ammunition* (Armas de fogo e munições).